

## PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

### FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

### ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

### O QUE É O COVID-19

Os coronavírus, são um grupo de vírus a que pertence o COVID – 19, que podem causar infeções normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe ou evoluir para uma pneumonia.

### TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

### PRINCIPAIS SINTOMAS

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

### PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias segunda as informações publicadas pelas Autoridades.

### PLANO DE CONTIGÊNCIA

Este plano comporta 3 eixos: Informação, prevenção e Controlo e Monitorização

#### **1- INFORMAÇÃO**

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento, os coordenadores de departamento e os coordenadores dos diretores de turma que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes e funcionários.

Os diretores de turma, os professores titulares de turma/grupo divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos

Em cada escola é criada uma estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenador de Estabelecimento que designará o seu substituto em caso de impedimento
- Professor
- Assistente Operacional

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

## CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256579260  
USF João semana – 2565900598  
USF de S. João de Ovar – 256509060  
Linha de saúde 24 – 808242424

Em cada Escola está definida uma área de “ isolamento”

## **2- PREVENÇÃO E CONTROLO**

Para prevenir contágios a escola deve:

- Promover medidas de higiene das mãos
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

## **ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Se estiver em casa: informar a direção da escola (telefone 256581000) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de saúde 24.
- Se se encontrar na escola: ser encaminhado para a área de “isolamento” pelo assistente operacional de apoio ao setor ou, na sua inexistência, pelo professor do aluno.  
Já no isolamento será contactada a linha de saúde 24 e o encarregado de educação no caso de se tratar de um aluno.

Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

**Desta validação o resultado poderá ser:**

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O (a) Diretor(a) informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

**NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

MONITORIZAÇÃO

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso.

A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 5 de março de 2020